

ATA 003/2025 – Publicada no DIOE nº 11.891 de 28 de abril de 2025
Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR
Reunião Ordinária de Março de 2025

No dia 14 de março de 2025, às 09h15min deu-se início aos procedimentos para a realização da Plenária Ordinária do CEAS/PR, presencialmente na UNINTER, Rua Luiz Xavier, 103 centro, nesta capital e virtualmente por meio da plataforma de reuniões Zoom. O presidente Edson Aparecido de Alencar, deu boas-vindas a todos os presentes e passou a palavra à vice-presidente Renata Mareziuzek dos Santos, que agradeceu à disponibilidade e compreensão de todos os devido à emergência que ocasionou a alteração do local da reunião. Na sequência solicitou-se que secretária executiva Thamiris Guerra procedesse a conferência dos presentes. Deste modo, foram registrados os seguintes conselheiros **representantes da sociedade civil, do segmento dos usuários do SUAS**: Titular CLENY THOMAS MACIEL, Suplente ROSELI BAROSSO, Titular EDSON APARECIDO DE ALENCAR, Titular AURORA DA APARECIDA SANTOS, Titular ROGERIA APARECIDA ORTELHADO, Suplente RUTH RAQUEL PEREIRA LEITE, Titular CARLOS DA SILVA. **Segmento dos trabalhadores do SUAS**: Titular LEÔNICIO SANTIAGO, Titular ALEXIA SEMZEZYN SLOBODZIAN, Titular ROSELAINE DAS DORES NOGUEIRA, Titular JULIANO DEL GOBO. **Segmento das entidades com vínculo SUAS**: Titular LEONARDO CORRÊA LUGON, Suplente ELAINE MARLENE JUNG, Titular ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS, Suplente NELI TEREZA POMAGERSKI PIVATTO, Titular TEREZINHA CORREA MACIEL, Titular ELIDIAMARA SIMÕES NUNES. **Representantes governamentais**: Titular Renata Mareziuzek dos Santos, Titular Magali Socher Luiz, Suplente Samanta Krevoruczka, Titular Gustavo Henrique Abboud Pontes, Titular Michele Cristina Ribeiro, Titular Porcina Elizabeth de Oliveira Souto, Suplente Marcia Valim Titular Ticyana Paula Begnini, Suplente Vandete Arcoverde Titular, Roberto Conceição de Almeida Leite, Titular Andréa Mari Sanson Corat, Titular Denise Maria Fank de Almeida, Suplente Delvana Lucia de Oliveira, Titular Juliana Maruszczak Schneider, Titular Lucimeri Sampaio Bezerra, Titular Sirleni Brito dos Santos da Silva. Após conferência dos presentes, registrou-se o quórum contando com 14 cadeiras de representantes da sociedade civil e 14 cadeiras de representantes governamentais. Além dos conselheiros presentes também foram registrados os seguintes convidados: Fernando Quintana (NII/SEDEF), Keity Cruz e Juliana Furian (CAOPAS/MPPR), Paola Rodrigues de Godói (DGS/CPAS/SEDEF), Josiane de carvalho Ribeiro (CPAS/SEDEF), Paulo Colnaghi, Gisele Carneiro (SEED), Ana Carla Bressam e Gabriela Lourenço (SE-CEAS/SEDEF). Após a conferência dos presentes, a secretária executiva iniciou os procedimentos para **aprovação da Pauta**, registrando as seguintes alterações: COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E GERENCIAMENTO DO FUNDO: 1.4. Termo de Colaboração do Recanto Tarumã e Ação Social do Paraná; 1.5. Protocolo 23.544.649-9 - Ofício no 171/2025 – 1ª PJ Araucária; 1.6. Ofício Circular nº 1/2025/SNAS/DEFNAS - Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual – 2026-2029; 1.7. Informe do Relatório de Prestação de Contas do FEAS. COMISSÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS: 2.5. Protocolo nº 23.056.302-0 – Relatório de Visita Técnica no município de Imbuá (retirado de pauta); 2.8. Protocolo 21.740.923-3 - Funcionamento Centro Dia - Apae Colorado. COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO: 3.3. Ação de Mobilização em Prol de Consulta Pública para Revisão da Resolução CNAS 099/2023 (retirado de pauta). COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO E REDE SOCIOASSISTENCIAL: 4.4. Protocolo: 21.796.251-0 - Proposta de alteração de redação da Lei no 11.362 de 12 de abril de 1996, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS. REUNIÃO PLENÁRIA: *Recomposição Comissão Eleitoral - Biênio 25-27; *. Panorama das inscrições - Processo Eleitoral da Sociedade Civil; *. Formulário de Mapeamento de Demandas do Sistema Judiciário. **Parecer do CEAS**: Aprovada a pauta. Na sequência, a secretária executiva solicitou ao plenário permissão para quebra de protocolo, convidando o professor Lucas Massimo, representante da UNINTER, bem como a Secretária Interina da SEDEF, senhora Luiza Simonelli para fazer uso da fala. Lucas Massimo iniciou sua fala cumprimentando os presentes e apresentou-se como coordenador dos cursos de Administração Pública da UNINTER e comentou que, apesar de sua atuação na área, esta é a primeira vez que participa de uma reunião de conselhos. Ele expressou sua gratidão pela oportunidade e aproveitou para cumprimentar o professor Gerson e os demais presentes. A Secretária Interina, Luísa Simonelli, iniciou sua fala cumprimentando a todos e agradecendo pela oportunidade de estar presente. Ela mencionou que a situação discutida na reunião é de grande relevância e reconheceu o peso das responsabilidades envolvidas. Destacou a importância da descentralização das ações do conselho, mencionando que Curitiba, por ser um centro administrativo, muitas vezes concentra decisões que precisam ser ampliadas para alcançar todas as regiões. Em seguida, fez um reconhecimento especial ao Presidente Edson, elogiando seu trabalho incansável à frente do conselho. Ressaltou sua dedicação e esforço em movimentar as ações de forma significativa, promovendo avanços importantes. Finalizando sua fala, reforçou a importância de uma equipe de trabalho bem estruturada para garantir a efetividade das políticas públicas, destacando que espaços físicos adequados são importantes, mas o verdadeiro impacto vem do comprometimento das pessoas envolvidas. Agradeceu a todos pela pluralidade de ideias e aprendizados proporcionados pelo encontro e incentivou a participação ativa dos presentes, enfatizando que estar junto e engajado é fundamental para o fortalecimento coletivo. Desejou um bom dia de trabalho a todos. Na sequência, excepcionalmente, à pedido do conselheiro Leonardo Lugon, foi iniciada a leitura do **relatório da Comissão de Documentação e Rede Social, realizado no dia 13/03/2025**. Excepcionalmente, devido às condições estruturais que a reunião plenária estava ocorrendo, a leitura de todos os relatórios foi realizada pela secretária executiva, de modo a garantir que a qualidade do som para os participantes remotos fosse a melhor possível. **4.1. Discussão sobre o Regimento Interno do CEAS/PR**: No ano de 2024, o Conselho Estadual de Assistência Social, por meio da Deliberação nº 06/2024, determinou a alteração da ementa da Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial, incluindo em suas atribuições a: Realização de estudos, elaboração de propostas e revisão de leis, decretos e instrumentos normativos afins, que estejam vinculados ao Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná (CEAS/PR) e/ou que tenham impacto em suas atividades. Realização de estudos, elaboração de propostas e revisão de normas, regimentos e deliberações que disciplinem a estrutura e o funcionamento do CEAS/PR. Desta forma, considerando as discussões realizadas neste conselho, por ocasião da alteração da Lei Estadual 11362 - 12 de Abril de 1996, Lei de Criação do CEAS, entendeu-se sobre a necessidade de análise e atualização do Regimento Interno. A partir do mês de março de 2024, foi iniciado o referido trabalho pela Comissão, qual contou com auxílio de um instrumento de análise, elaborado pela Secretaria Executiva, bem como com a supervisão do Ministério Público (CAOPAS) durante todo o processo de trabalho, que ocorreu entre março de 2024 à fevereiro de 2025. Na ocasião da reunião plenária de fevereiro de 2025, o CEAS/PR aprovou o seguinte parecer sobre a questão: **Parecer do CEAS**: Com a finalização da análise, será elaborada pela secretária executiva uma revisão ortográfica e minuta de Regimento Interno, a ser encaminhada aos demais conselheiros para contribuição em até 15 dias a partir do envio do email. Após será encaminhada à assessoria técnica da SEDEF e com retorno desta, a comissão apresentará sugestão de data para reunião extraordinária. Cabe salientar que a minuta fora elaborada pela Secretaria Executiva, e enviada para apreciação dos demais conselheiros no dia 14/02/2025, com prazo para contribuições até 01/03/2025. Após recebidas as contribuições, a versão foi atualizada e encaminhada, através do protocolo nº 23.609.835-4, para análise da Assessoria Técnica da SEDEF, solicitando a leitura e possíveis contribuições sobre o conteúdo da minuta, especialmente no que tange à possíveis conflitos com as principais normativas vigentes (LOAS, PNAS, Lei Estadual 11362/1996) e outras normativas de igual importância para a Administração Pública, considerando a vinculação deste Conselho à SEDEF. Após providências, o setor retornará o protocolo à equipe da Secretaria Executiva para finalização dos trâmites e aprovação deste CEAS em reunião extraordinária. **Parecer do CEAS**: O CEAS indica que sejam identificados os capítulos do Regimento Interno que não estejam vinculados à aprovação da Lei, para que haja alteração parcial deste. Retornar para pauta da comissão para providências na próxima reunião. **4.2. Programa Nota Paraná**: Considerando as discussões realizadas em âmbito desta comissão no mês de fevereiro de 2025, no qual o conselheiro representante das entidades com vínculo SUAS, Leonardo Lugon informou acerca da Edição da Resolução SEFA Nº 1570, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, que com novo conteúdo, reduz significativamente os valores de restituição do ICMS afetando diretamente a arrecadação e existência das Entidades inscritas no Programa. Naquela ocasião o CEAS/PR emitiu o seguinte Parecer do CEAS: Oficiar os demais conselhos/órgão representativos, tais como COEDE, CEDCA, CEDI, CEDM e demais conselhos de direito, além da saúde, desportivo, defesa e proteção animal e cultural, para verificar a possibilidade de manifestação conjunta ao CEAS à SEFA, solicitando o restabelecimento da porcentagem inicial de 30% da devolução do ICMS ao Programa Nota Paraná. Convidar a coordenadora do Programa Nota Paraná, Sra. Marta Gambini, para pensar em estratégias de comunicação às instituições beneficiárias, acerca das mudanças do programa. Deste modo, foi emitido o Ofício Circular 10/2025 aos seguintes conselhos: Ao Conselho Estadual da Saúde (CES); Ao Conselho Estadual do Esporte (CEE); Ao Conselho Estadual de Direitos Animais (CEDA); Ao Conselho Estadual da Cultura (CONSEC); Ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM); Ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR); Ao Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais (CEPCT); Ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI); Ao Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI); Ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA); Ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE); Ao Conselho Estadual da Juventude (CEJUV). O referido ofício teve como objetivo consultar acerca da possibilidade de manifestação conjunta em prol da reversão do status do Programa Nota Paraná, além de questionar acerca de demais estratégias de mobilização em andamento, por estes. Informamos que foi concedido prazo de resposta até o dia 14/03/2025. Deste modo, visando o cumprimento do referido parecer o assunto foi decomposto nos pontos de pauta 4.2.1 e 4.2.2 que encontram-se na sequência **4.2.1. Participação da Coordenadora do Programa Nota Paraná**: Considerando o convite realizado à senhora Marta Gambini, com intuito de discutir estratégias de comunicação às instituições beneficiárias, acerca das mudanças do programa. Uma das estratégias ponderadas pelo CEAS foi a realização de manifestação conjunta entre os conselhos responsáveis pelas políticas/áreas as quais as instituições beneficiárias do PNP estão cadastradas. Caso entenda-se como uma alternativa eficaz, cabe o compartilhamento da minuta de nota enviada pelo conselheiro Leonardo Lugon para leitura e contribuição da comissão. Considerando a estratégia referente à subscrição da nota pelos diferentes conselhos acima postos, a secretária executiva elaborou uma minuta de manifestação, com base na nota enviada pelo conselheiro. A Coordenadora do PNP, salientou que o Programa irá acabar devido a Reforma Tributária - sendo que em 2033 esta atingirá sua totalidade de aplicação. Houve um reordenamento dos recursos, pois no Paraná aplicou-se isenção do IPVA de motocicletas de até 170cc. Para que seja alterada a Resolução do PNP, visando o restabelecimento do percentual anteriormente destinado a este e consequente manutenção do programa, deverá ser indicada uma nova fonte de recursos. Marta ainda salientou que para a manutenção do Programa, para além do ano de 2026, é necessário atentar-se para programas de governo que posicionem-se em prol da continuidade deste. Também foi informado que o PNP tem impacto significativo apenas em cidades maiores, como Curitiba, Londrina, Foz do Iguaçu, Cascavel e Maringá, e ainda, dentro destas existe uma diferença grande de arrecadação, referente aos beneficiários, primeiros colocados, dentre as demais entidades. Foi salientado ainda, sobre a necessidade de continuar registrando as notas fiscais, pois, os sorteios dos prêmios continuarão em vigor e não sofrerão mudanças. A coordenadora ainda disponibilizou uma tabela, com o histórico da alteração dos cálculos de crédito, disponível no drive da comissão. Marta finalizou dizendo ser importante que as entidades aguardem o resultado da arrecadação de abril, sendo o mês que iniciará a aplicação dos novos percentuais, para verificação do impacto de fato desta mudança. A coordenadora ainda ficou à disposição para conversar com as entidades e informá-las sobre as questões que permeiam a mudança. **Parecer do CEAS**: Aprova o envio da nota, que será trabalhada pelos conselheiros, com prazo até 21/03/2025, após será publicada via deliberação do CEAS. Sugere a formação de um grupo interno do CEAS, tendo como coordenador o conselheiro Leonardo Lugon, para discussão sobre o tema. **4.2.1. Manifestação ao Governo Federal sobre subsídio fiscal**: Considerando a problemática apresentada sobre a redução dos recursos do Programa Nota Paraná, foi apresentado pelo conselheiro Leonardo Lugon uma minuta de manifestação ao Governo Federal acerca de modalidade de

quando a reforma tributária estará em vigor em sua totalidade. **Parecer do CEAS:** Emissão de manifestação do CEAS ao CNAS em prol da temática da criação do Cashback para entidades. Será apresentada a proposta de nota aos conselheiros, com prazo para contribuição até sexta-feira, 21/03/2025, após será oficiado o CNAS com o conteúdo da mesma. Oficiar os conselhos citados no ponto acima, informando sobre a existência da manifestação conjunta, considerando novas estratégias deliberadas pelo conselho. **4.3. Reuniões Descentralizadas CEAS/PR: Discussão sobre a realização: Parecer da Comissão:** Retorna para análise na próxima reunião com apresentação das respostas ao ofício circular 015/2024. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **4.4. Protocolo: 21.796.251-0 Proposta de alteração de redação da Lei no 11.362 de 12 de abril de 1996, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS:** O protocolo nº 21.796.251-0 foi aberto no dia 29 de fevereiro de 2024, com o intuito de solicitar as providências necessárias para encaminhamento de proposta de alteração da redação da Lei nº 11.362 de 12 de abril de 1996, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR. A minuta do anteprojeto de lei foi aprovada em reunião plenária ordinária do Conselho (Deliberação nº 059/2024 – CEAS/PR). Após a referida aprovação, foram dadas as providências relacionadas à continuidade do processo, quais incluem trâmites internos na SEDEF, pela Coordenação de Políticas de Assistência Social (CPAS), Diretoria de Desenvolvimento Social (DIDS), Núcleo Fazendário Setorial (NSF), Diretoria Geral (DG) e Gabinete do Secretário (GS), além de tramitar por órgãos externos, tais como a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e Secretaria da Fazenda (SEFA), em seus diversos departamentos, tais como: Diretoria de Orçamento Estadual (DOE), Diretoria do Tesouro Estadual (DTE), Diretoria de Contabilidade Geral do Estado (DCOG). Em virtude das informações dispostas pelas áreas técnicas da Procuradoria Geral (Informação 568/2024), quais já foram devidamente apresentadas ao CEAS/PR, na ocasião da reunião de setembro de 2024 e pela área técnica da SEFA (Informação Técnica 318/2024), motivo pelo qual o autos foram retornados à origem novamente, salientamos que a Informação Técnica 318/2024 da SEFA, traz as seguintes orientações para providências quanto a alteração da minuta de projeto de lei: Art. 11. Acrescenta os incisos XI, XII, XIII e XIV ao art. 13 da Lei nº 11.362/96, que passam a vigorar com a seguinte redação: XI – verbas repassadas do Tesouro do Estado; XII – receitas provenientes do Fundo Estadual de Combate e Pobreza – FECOP; XIII – receitas provenientes da hipótese de reserva de placas de veículo automotor; XIV – transferência e convênios com Órgãos Federais. [...] Art. 14. Altera o art. 16 da Lei nº 11.362/96, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 16. Fica o Poder Executivo, com recursos do Tesouro e do FEAS, autorizado a ressarcir as despesas com transporte, estadia e alimentação dos membros do Conselho Estadual de Assistência Social, representantes da sociedade civil, bem como garantir os recursos necessários para a realização da Conferência Estadual. Em relação aos recursos do Tesouro, a SEFA orienta a supressão do termo “tesouro”, com a justificativa de: Ademais, vislumbra-se que o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) já recebe, anualmente, dotações orçamentárias do Tesouro Estadual, previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) e destinadas a garantir o financiamento das atividades e projetos que compõem a política estadual de assistência social, subsidiando, em parte, as atividades do Sistema Estadual de Assistência Social. De tal modo, a proposta de ressarcir, adicionalmente, os conselheiros pelos custos com transporte, estadia e alimentação, bem como garantir recursos para realização de eventos, contraria a lógica de gestão responsável dos recursos públicos, visto que o FEAS já dispõe de verbas anuais oriundas do Tesouro, sendo mais adequado que esses custos sejam arcados exclusivamente pelo fundo, respeitando a disponibilidade orçamentária existente. Já em relação ao FECOP, a SEFA recomenda a também supressão do fundo citado no artigo, com a seguinte argumentação: Em tempo, cumpre destacar que os recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP são limitados e insuficientes ao atendimento de diversos programas e ações que são atendidos com recursos do fundo e possuem caráter contínuo, tais como: leite das crianças, energia elétrica, renda nossa gente (transferência de renda), habitação urbana, advocacia dativa, agricultura familiar, entre outros, conforme elencados no rol de aplicação da lei que instituiu o Fundo. Portanto, a totalidade dos recursos do fundo previstos para 2024, bem como, da Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2025, não são se encontram comprometidos como são insuficientes para atendimento dos programas e ações já existentes, de modo que qualquer aumento de despesa poderá comprometer os atuais programas atualmente contemplados com o FECOP, cabendo a esta pasta recomendar a supressão do inc. XII, do art. 11 da minuta proposta. Considerando as solicitações impostas pela SEFA, a secretaria executiva atualizou a minuta de Projeto de Lei e apresenta minuta de deliberação com vistas a alteração do conteúdo anexo à Deliberação 059/2024. **Parecer do CEAS:** Aprovação da minuta de deliberação. Após a finalização da leitura do referido relato, procedeu-se com a explanação acerca da III. **Aprovação das Atas** Ata Extraordinária de Fevereiro (07-02-2025); Ata Ordinária de Fevereiro (07-02-2025): a secretária executiva salientou que não houve nenhum pedido de alteração nos arquivos das atas enviadas para análise dos conselheiros. **Parecer do CEAS:** Aprovadas as atas. Na sequência, **IV Aprovação do Ad Referendum 04/2025 – Distribuição de Vagas Conferência:** A Secretária Executiva informou que foi realizada a publicação do Ad Referendum nº 4, que definiu os critérios de distribuição das vagas e especificou as vagas por segmento para cada município. Durante o processo de publicação e envio para os Núcleos Regionais, foi identificado um erro na classificação do porte de um município. Diante disso, foi necessário revisar a deliberação, pois o Campo Mourão estava classificado incorretamente. Com a correção, o município passou a ser considerado de médio porte, o que resultou na ampliação do número de vagas, sendo acrescentada uma vaga para delegado e uma vaga para a Secretaria Executiva. **Parecer do CEAS:** Aprovada a minuta de deliberação. Na sequência foi discutido acerca da * . **Recomposição Comissão Eleitoral - Biênio 25-27:** a secretária executiva explicou que a conselheira Marlene Chiochki, que atualmente compõe a comissão representando o segmento das entidades, solicitou sua saída antes do início da análise das inscrições, conforme previsto no edital. O pedido foi feito pois a conselheira deseja pleitear uma vaga no processo eleitoral, o que exige sua substituição na comissão. **Parecer do CEAS:** Verificar com a conselheira Terezinha Correa Maciel a possibilidade de compor a comissão, no caso de impossibilidade, a vaga será preenchida pelo conselheiro Carlos da Silva. Sobre o * . **Panorama das inscrições - Processo Eleitoral da Sociedade Civil:** A Secretária Executiva expressou preocupação em relação ao baixo número de inscrições no processo eleitoral. Caso o número permaneça reduzido, será necessário discutir possíveis soluções. Até o momento, há um total de 76 inscrições, sendo que cinco delas ainda não estão aptas. No segmento de usuários, há dez candidatos, garantindo pelo menos um representante por macrorregião. No segmento de trabalhadores, há duas inscrições, com uma delas ainda pendente de validação, mas com previsão de regularização. Ela também esclareceu que os escritórios regionais têm até o dia 18/03/2025 para enviar as inscrições e que os números apresentados refletem o panorama até o momento, sendo que ainda há inscrições pendentes de análise. No segmento de entidades com vínculo ao SUAS, há 29 inscrições, mas apenas três candidatos distribuídos em duas macrorregiões diferentes. Ela ainda reforçou que na presente data ainda restam não analisadas 136 inscrições. Ela ainda sugeriu a prorrogação do recebimento das inscrições, pelas equipes regionais, até o dia 17/03/2025. **Parecer do CEAS:** Aprova a alteração do prazo para inscrições para até o dia 17/03/2025. Na sequência foi procedida a leitura do registro de discussão da **Comissão Temporária Eleitoral**, do período de 13/02/2025 a 12/03/2025. 1. Descrição: O presente documento tem como finalidade registrar o processo de acompanhamento realizado pela Comissão Temporária Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR) durante o período de 13/02/2025 a 12/03/2025, onde foram realizadas discussões e tomadas de decisões referentes às inscrições dos candidatos, mobilização dos segmentos e resolução de dúvidas relacionadas ao processo eleitoral. 2. Acompanhamento das Inscrições: 13/02/2025: A Secretária Executiva do CEAS/PR, representada pela estagiária Gabriela, informou que foram recebidas duas inscrições no primeiro dia do período de inscrições: Verônica Maria S. Ferreira de Oliveira – Segmento dos Usuários do SUAS – Cascavel. Roseli Barossi – Segmento dos Usuários do SUAS – Cascavel. Foi destacado que, no dia 10/02, foi realizada uma reunião com os Núcleos Regionais e IARAS para orientar as equipes sobre o processo eleitoral. 21/02/2025: Foram registradas mais duas inscrições: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz do Iguaçu (APAE) – Segmento de Entidades com vínculo SUAS – Foz do Iguaçu. Aurora da Aparecida Santos – Segmento dos Usuários do SUAS – Pato Branco. Com isso, o total de inscrições chegou a quatro, sendo três do segmento dos Usuários do SUAS e uma do segmento das Entidades com vínculo SUAS. 27/02/2025: Não houve novas inscrições durante a semana de 21/02 a 27/02 mantendo-se o total de quatro candidatos. 3. Dúvidas e Esclarecimentos: 26/02/2025: A conselheira suplente Ruth Raquel solicitou a inclusão de pauta para discutir as documentações necessárias para inscrição dos representantes do segmento dos Usuários do SUAS, especialmente em relação à folha resumo do Cadastro Único. Foi informado que, devido à manutenção do sistema do Cadastro Único no período de 28/02 a 17/03, a plataforma estaria indisponível, o que poderia impactar o processo de inscrição. A Secretária Executiva buscou esclarecimentos junto ao Disque Social do MDS, confirmando que, durante o período de indisponibilidade, seria possível acessar a folha resumo do Cadastro Único para consultas. Assim as eventuais dúvidas sobre a temática foram respondidas com base nas informações prospectadas. 4. Mobilização e Estratégias: 06/03/2025: A vice-presidente Renata Mareziuzek alertou sobre a baixa adesão ao processo eleitoral, especialmente nos segmentos de Trabalhadores do SUAS e Entidades com vínculo SUAS, que ainda não haviam registrado candidaturas. Foi destacada a necessidade de estratégias de mobilização para garantir o número mínimo de candidatos. Foram propostas as seguintes ações: Thamiris Guerra, secretária executiva, enviaria e-mails para instituições do segmento de Trabalhadores, alertando sobre o prazo de inscrição; Gustavo Abboud encaminharia avisos para as entidades do Programa Nota Paraná; Marlene Chiochki ficaria responsável por entrar em contato com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Conhecidas; Cleny verificaria as mobilizações no segmento dos Usuários do SUAS. Conclusão: No período de 13/02 a 12/03/2025, a Comissão Temporária Eleitoral acompanhou o andamento das inscrições, esclareceu dúvidas relacionadas à documentação e propôs estratégias para ampliar a participação dos segmentos. Apesar dos esforços, a baixa adesão, especialmente nos segmentos de Trabalhadores e Entidades, exigiu a adoção de medidas urgentes de mobilização. A Comissão permanece atenta ao processo e continuará a fornecer atualizações sobre o andamento das inscrições e as ações de mobilização. No que se refere ao processo mobilizatório do segmento dos trabalhadores, a secretária executiva informa que realizou levantamento das representações que compuseram o CEAS no período de 2004 a 2016 do segmento de trabalhadores e entidades, além disto, identificou 43 entidades (divulgação do processo eleitoral por email). A lista das representações pode ser acessada no drive da comissão. **Parecer do CEAS:** A lista atualizada para envio do edital às entidades e trabalhadores, conforme disponibilizada aos conselheiros do CEAS/PR, será utilizada para mobilização durante o final de semana (via contato telefônico), considerando a expansão do prazo para inscrição, até o dia 17/03/2025, às 17h. Ao final da leitura o presidente anunciou a pausa para o almoço, solicitando o retorno imprevisivelmente às 13h30min para continuidade das atividades. Após a pausa para o almoço, retornou-se às atividades da pauta, com a leitura do relatório da **Comissão Organizadora da Estadual de Assistência Social**, realizado no dia 18/02/2025. **9.1. Recursos Financeiros:** Considerando a publicação da Deliberação nº 008/2025 que versa sobre o orçamento para a XV Conferência Estadual de Assistência Social, reiteramos que o valor integral que o CEAS dispõe até o presente momento para a realização do evento estadual, bem como custeio da delegação para a etapa nacional é de R\$ 2.139.339,36 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). **Parecer do CEAS:** Ciente. **9.2. Normativas da XV Conferência Estadual de Assistência Social - 9.2.1. Regulamento da XV Conferência Estadual de Assistência Social:** Considerando a Deliberação nº 032/2023, referente a distribuição de vagas da conferência anterior, realizada em 2023, em que dividiram 422 vagas entre Delegados Governamentais e Delegados da Sociedade Civil, a XV Conferência Estadual agregou novos critérios e, portanto, aumentou a quantidade de Delegados para 461, além de 34 vagas direcionadas às Secretarias Executivas. Diante do exposto, os critérios de distribuição de vagas utilizados para a XV Conferência Estadual de Assistência Social levou em consideração o porte dos municípios, sendo considerado cinco portes: Metrópole, Grande Porte II, Grande Porte I, Médio Porte e Demais Portes. A quantidade de vagas por porte será de: Metrópole: 6 vagas para delegados e 1 vaga para Secretária Executiva; Grande Porte II: 4 vagas para delegados e 1 vaga para Secretária Executiva; Grande Porte I: 3 vagas para delegados e 1 vaga para Secretária Executiva; Médio Porte: 2 vagas para delegados e 1 vaga para Secretária Executiva; Demais Portes: 1 vaga para delegados. Ademais, considerando a quantidade total de 650 pessoas, foram distribuídas vagas para outras categorias. Distribuição de vagas

para demais categorias: Condições de trabalho: 60; Núcleos Regionais e Instâncias de Atuação Regional Avançada: 23; SEDEF 26; Convidados: 35; Observadores: 10. Com base no relato acima posto, a secretária executiva apresenta minuta de deliberação que visa aprovar os critérios elencados, bem como publicar a distribuição de vagas para os municípios. Ademais, informamos ainda que a secretária executiva iniciou um esboço para o Regulamento da conferência (ainda em fase inicial), onde irão constar a metodologia aprovada pela comissão, referente a aprovação do regimento interno, dentre outras questões que obtiveram importante sucesso trazidas tanto do regulamento da 13ª conferência nacional, quanto da 14ª conferência estadual. **Parecer do CEAS:** O Ad Referendum foi aprovado por meio de minuta de deliberação. A minuta do regulamento será encaminhada aos demais conselheiros que terão prazo para contribuição até o dia 20/03/2025. **9.4. Eixos Temáticos:** O CNAS encaminhou, no dia 11 de fevereiro, os Eixos Temáticos da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social. Diante disso, o CEAS/PR encaminhou, via e-mail expresso, os Eixos Temáticos aos Núcleos Regionais e IARAS, solicitando que estes repassem aos CMAS e SMAS para ciência e ampla divulgação, haja vista a proximidade das reuniões municipais. Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional. Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança da Renda e a Inclusão Social no SUAS. Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS. Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS. As publicações do CNAS sobre a temática podem ser acessados no blog institucional por meio do link: <https://www.blogcnas.com/c%3CB3pia-13%2%AA-confer%3CAncia-nacional-de-as>. Ademais informamos ainda que os eixos deliberados pelo CNAS já constam no material sobre o regulamento da conferência que está em elaboração pela secretária executiva. Registra-se que o CNAS está promovendo lives mobilizadoras sobre a organização das conferências, e posteriormente sobre os eixos temáticos. As lives permanecerão salvas no canal do youtube do CNAS. **Parecer do CEAS:** Ciente. **9.5. Palestras:** Até a presente data, houve resposta por parte de três conselheiros, Renata Mareziuk dos Santos, Paula Cristina Calvavara e Quelen Silveira Coden, em relação a indicação de palestrantes para a XV Conferência Estadual de Assistência Social. Sugestões de palestrantes: Valdiosmar Vieira dos Santos, Abigail Torres. Ressalta-se que o prazo para envio de sugestões de palestrantes será até 17 de março, tal informação consta no e-mail enviado a todos(as) os(as) conselheiros(as), na data de 12 de fevereiro de 2025. **Parecer da comissão:** Ciente. As demais sugestões serão apresentadas periodicamente para a comissão. Que seja construído um esboço da programação na próxima reunião da comissão. **Parecer do CEAS:** As sugestões de palestrantes, para a palestra magna, serão recebidas até o dia 17/03, conforme encaminhamento. Que a comissão verifique a possibilidade de espaço na programação para uma fala específica à mobilização dos usuários do SUAS, com o ponto *. **Formulário de Mapeamento de Demandas do Sistema Judiciário:** o conselheiro Juliano del Gobo trouxe o assunto em questão devido a necessidade de estruturar as equipes técnicas, bem como garantir que os mesmos estejam trabalhando dentro de suas atribuições. Informou que o CRP está promovendo um monitoramento e identificação das demandas apresentadas aos profissionais da rede, relacionadas ao sistema de justiça. **Parecer do CEAS:** Encaminhar para ampla divulgação o link da consulta que encontra-se no site do CRP, incentivando a participação massiva dos trabalhadores da rede. O CAOPAS apresentará uma proposta de produtos a serem desenvolvidos no âmbito da comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, a serem tratados enquanto pauta permanente da referida comissão a partir de abril. Oficiar o CRP, solicitando os dados coletados, de forma periódica e de ações realizadas em decorrência desta fiscalização. Na sequência foi iniciada a leitura do relatório da **Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo**, realizada no dia 13/03/2025. **1.1. Piso Único de Assistência Social – PAS** A Assessoria Técnica da Coordenação Estadual da Política de Assistência Social informa que solicitou, por meio da Informação Técnica 02/2025 CPAS de 06 de março de 2025, o pagamento do primeiro trimestre do PAS a 395 municípios (Protocolo: 23.520.410-0). No processo de análise dos requisitos da área técnica, quatro municípios apresentaram inadequações, são eles: Miraselva, São Tomé, Uniflor e Wenceslau Braz. Embora tenham aprovado o Plano de Ação do PAS 2025 no âmbito do CMAS, não anexaram ao SIFF a publicação da Resolução do conselho, conforme exigido, em periódico de grande circulação. Após solicitação das correções, três municípios regularizaram a situação. A solicitação de pagamento destes municípios será realizada após o efetivo pagamento dos municípios que atenderam imediatamente aos requisitos exigidos. O processo encontra-se atualmente em fase de verificação da área financeira. Destaca-se que a aptidão na análise técnica não assegura a efetivação do pagamento, uma vez que os municípios podem apresentar pendências na verificação da área financeira, tais como inserção de extratos, conforme Deliberação nº 058/2021 do CEAS/PR e/ou saldo em conta superior a 12 parcelas, nos termos da Deliberação nº 036/2024 do CEAS/PR, bem como demais verificações que se julgem pertinentes. **Parecer do CEAS:** Ciente. **1.2. [BIMESTRAL] Panorama de recebimento e saldo IGD-PBF** A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família apresenta o histórico de pagamento do IGD-E/PBF nos últimos 6 meses. Os pagamentos ocorreram nas seguintes datas e valores: em 16 de setembro de 2024, o IGD-E foi de 0,8823 com um fator redutor de 0,6, resultando no valor de R\$ 41.930,21. Em 11 de outubro de 2024, o IGD-E permaneceu em 0,8823 com o mesmo fator redutor de 0,6, totalizando R\$ 42.391,24. No dia 12 de novembro de 2024, o IGD-E foi de 0,8817 com fator redutor de 0,6, gerando um pagamento de R\$ 42.457,09. Já em 15 de dezembro de 2024, o IGD-E foi de 0,8809, porém com um fator redutor menor, de 0,4, resultando em um valor reduzido de R\$ 27.917,31. No pagamento de 23 de janeiro de 2025, o IGD-E foi de 0,8778 com um fator redutor de 0,6, totalizando R\$ 42.509,40. Por fim, em 19 de fevereiro de 2025, o IGD-E foi de 0,8789 com fator redutor de 0,4, gerando um pagamento de R\$ 27.158,36. O total acumulado desses pagamentos foi de R\$ 225.363,61. **Parecer do CEAS:** Ciente. **1.3. [Sigilo] Protocolo 22.803.210-7 - Solicitação de Município de Pequeno Porte I:** Em 08/08/2024, o referido município realizou adesão à Deliberação nº 055/2024 CEAS PR, para receber o repasse de recursos do Cofinanciamento Estadual, para o custeio do serviço de acolhimento institucional do usuário. Porém, segundo o município não houve a possibilidade de contratação, uma vez que a instituição não possuía certidões negativas, assim o Ministério Público solicitou em 06/01/2025, a continuidade dos pagamentos por sequestro de valores, na conta indicada pelo Estado do Paraná, como também que o Estado deve comprovar a contratação da instituição para o acolhimento do usuário. Em 28 de janeiro de 2025 a Secretaria Municipal de Assistência Social do município comunicou por meio do Ofício nº 01/2025 a desistência da Deliberação nº 055/2024 CEAS/PR. De acordo com o Ofício, o município com a orientação do Departamento Jurídico, manifesta total interesse na desistência do Termo de Aceite, tendo em vista a inviabilidade em manter os termos constantes da referida Deliberação. Considerando que o usuário permanece acolhido, o Estado iniciou o processo de contratação, sugere-se o arquivamento do protocolado. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **1.4 Termo de Colaboração Recanto do Tarumã e Ação Social do Paraná:** Ação Social do Paraná – o Termo de Colaboração 001/2023 prevê o atendimento de 21 pessoas idosas do sexo feminino, com o valor per capita de R\$ 3.591,26 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). A vigência do termo, sem prorrogação encerra-se em 03/07/2025. Para prorrogação da vigência, a DPSE solicitou à OSC o preenchimento de planilha de despesas (a exemplo do que já é feito com o Pequeno Cotelengo e APAE de Curitiba) e a entidade apresentou o valor de R\$ 6.578,47 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) para o atendimento de cada acolhida na OSC. Apresentam também o projeto contextualizando o serviço da entidade, as atividades desenvolvidas, os atendimentos e cuidados prestados para as 150 pessoas idosas acolhidas. Dessa maneira, a DPSE apresenta minuta de deliberação, com valor per capita de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o montante de R\$ 1.512.000,00 (um milhão, quinhentos e doze mil reais) para a prorrogação do Termo de Colaboração 001/2023 pelo período de um ano, para o acolhimento das 21 pessoas. Recanto Tarumã - o Termo de Colaboração 002/2023 prevê o atendimento de 04 pessoas idosas do sexo masculino, com o valor per capita de R\$ 3.591,26 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). A vigência do termo, sem prorrogação encerra-se em 11/07/2025. Para prorrogação da vigência, a DPSE solicitou à OSC o preenchimento de planilha de despesas (a exemplo do que já é feito com o Pequeno Cotelengo e APAE de Curitiba) e a entidade apresentou o valor de R\$ 6.215,31 (seis mil, duzentos e quinze reais e cinco centavos) para o atendimento de cada acolhido na OSC. Apresentam também o projeto relatando a dinâmica de funcionamento da OSC, composição da equipe técnica descrição do espaço físico e dos atendimentos realizados. Dessa maneira, a DPSE apresenta minuta de deliberação, com valor per capita de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o montante de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para a prorrogação do Termo de Colaboração 002/2023 pelo período de um ano. Importante destacar que no caso do Recanto Tarumã, o recurso previsto refere-se a 10 metas. A SEDEF tem recebido várias solicitações de acolhimento para pessoas idosas do sexo masculino e nesse sentido, a intenção é formalizar a parceria com os 04 acolhidos já atendidos, já prevendo entretanto, recurso para ampliação de metas, visto a demanda crescente de solicitações. **Parecer do CEAS:** Aprovadas as minutas de deliberação para prorrogação dos termos de colaboração 001/2023 e 002/2023. **1.5 Protocolo 23.544.649-9 - Ofício no 171/2025 – 1ª PJ Araucária Refere-se** à Ofício nº 171/2025 da 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Araucária, encaminhado ao CEAS, o qual solicita informações sobre “os recursos do Piso Único de Assistência Social (PAS), com os valores que também não foram unificados aos PAS”. Em resposta a Assessoria Técnica da CPAS elaborou a Informação Técnica nº 01/2025, encaminhada ao CEAS, e disponível na pasta “documentos” no drive desta Comissão. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **1.6 Ofício Circular nº 1/2025/SNAS/DEFNAS - Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual – 2026-2029:** Trata-se de Ofício Circular nº 1/2025, expedido pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)/MDS por meio da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS). O documento refere-se à elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 no âmbito municipal, ressaltando a importância da vinculação desse planejamento aos instrumentos da Política de Assistência Social, especialmente ao Plano Municipal de Assistência Social. Dessa forma, a Assessoria Técnica da CPAS/SEDEF solicita a adoção das providências necessárias para a divulgação do referido ofício junto aos gestores municipais. **Parecer da Comissão:** 1) Envio de cópia do Ofício Circular nº 1/2025/SNAS/DEFNAS aos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS 2) Reiterando o papel dos CMAS em apreciar e aprovar a proposta de Lei do Plano Plurianual – PPA. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **1.7 Protocolo 23.616.279-6 - Informe do relatório de prestação de contas do FEAS 2024:** Trata-se de Memorando nº 009/2025, emitido pelo Núcleo Fazendário Setorial - NFS/SEDEF, referente à Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, exercício de 2024. O documento solicita o envio, até o dia 16 de abril de 2025, de relatório circunstanciado da gestão, referente a execução orçamentária e financeira do FEAS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 190/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Parecer do CEAS:** Encaminhar aos demais conselheiros, assim que recebido pela assessoria da CPAS, para leitura prévia à aprovação. Após finalizada a leitura e procedidos os devidos registros, iniciou-se a leitura do relatório da **Comissão de Políticas Sociais**, realizado no dia 13/03/2025. **2.1. Cadastro Único e Programa Federal de Transferência de Renda – 2.1.1. Panorama do Programa Bolsa Família no Paraná:** A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família apresentou o panorama do programa federal de transferência de renda referente aos meses de Setembro de 2024 a Fevereiro de 2025.1. NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, COM BENEFÍCIOS BLOQUEADOS E SUSPENSOS, E MÉDIA DE VALOR DOS BENEFÍCIOS. Fevereiro/2025: Famílias Beneficiárias: 604.179. Bloqueadas: 7.804. Suspensas: 0. Canceladas: 3.383. Benefício Médio Mensal: R\$ 660,84. 2. VALORES REPASSADOS: Fevereiro/25: R\$ 399.267.728,00. Identificou-se no mês de Fevereiro a inserção de 4.779 novas famílias na folha de pagamento do Bolsa Família, e o cancelamento de 3.383 famílias, gerando um aumento de 2.455 famílias em comparação com janeiro de 2025. Através do relatório disponível no Vis Data 3 / MDS, tem 8.920 famílias dentro dos critérios de recebimento do Programa Bolsa Família e aguardando a concessão no mês de fevereiro. **Parecer do CEAS:** Ciente. **2.1.2. Termo de Adesão Cadastro Único e Programa Bolsa Família:** A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, desde a implementação do novo Termo de Adesão instituído pela Portaria MDS nº 1.030/2024, acompanha semanalmente a adesão realizada pelos municípios, encaminhando aos NRI/IARA's a relação daqueles que concluíram a assinatura do Termo de Adesão. Prazo: 11/11/2024 a 30/06/2025; Panorama Paraná em 12/03/2025: 299 municípios com adesão concluída; 45 municípios com informações pendentes; 55 municípios aguardando assinatura do(a) Prefeito(a). **Parecer do CEAS:** Ciente. **2.1.3. Capacitações do Cadastro Único e Programa Bolsa Família:** Conforme Plano de Ação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família aprovado em Deliberação CEAS nº 006/2025, visando capacitar as

municipais, a DPSB realizará 5 Encontros descentralizados de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, conforme cronograma: 26, 27 e 28 de março - Grupo I - Capanema (NR Cascavel e Francisco Beltrão); 02, 03 e 04 de abril - Grupo II - Pinhais (NR Curitiba e Paranaguá); 09, 10 e 11 de abril - Grupo III - Cianorte (NR Campo Mourão / Maringá / Paranavaí e Umuarama); 23, 24 e 25 de abril - Grupo IV - Cornélio Procópio (NR Cornélio Procópio e Londrina); 07, 08 e 09 de maio - Grupo V - Guarapuava - (NR Guarapuava / Ponta Grossa); Apresentou-se ainda a proposta da programação e distribuição de vagas. **Parer da Comissão:** Plenária realizar a indicação de representante do CEAS nos encontros regionalizados, respeitando a representatividade territorial dos Conselheiros. **Parer do CEAS:** Grupo I - Capanema: Marlene Cichocki; Grupo II - Pinhais: Edson ou Leônico; Grupo III - Cianorte: Será indicado posteriormente; Grupo IV - Cornélio Procópio: Roselaine das Dores; Grupo V - Guarapuava: Será indicado posteriormente. **2.1.4. Averiguação e Revisão cadastral 2025:** O MDS publicou a Instrução Normativa Conjunta nº1/SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS, de 26 de fevereiro de 2025, que define os públicos e procedimentos que englobam os processos de Averiguação e Revisão Cadastral de 2025. Para o processo de Averiguação Cadastral serão convocadas 9.068 famílias, que são aquelas que realizaram exclusão de membro da famílias após identificação de renda, enquanto a Revisão Cadastral será necessária para 278.842 famílias, cuja última atualização cadastral ocorreu entre os meses de dezembro de 2021 a dezembro de 2022. Destaca-se que a atualização de cadastro dessas famílias deverá ser feita em domicílio em todos os casos de Averiguação Cadastral e para famílias unipessoais identificadas no processo de Revisão Cadastral **Parer do CEAS:** Oficiar o CNAS e MDS questionando sobre a previsão de regulamentação da equipe de cadastro do PBF, nas gestões estaduais e municipais, além de estudo sobre as condições atuais dos municípios para atender ao cronograma estabelecido na revisão e averiguação cadastral e cofinanciamento adicional para este processo. Oficiar os CMAS, sugerindo que estabeleçam uma pauta referente a este processo solicitando a gestão municipal o quantitativo de famílias nos processos de averiguação e revisão cadastral naquele município com cronograma de atendimento desta demanda, encaminhando as normativas em anexo. Solicita que a área técnica realize uma averiguação do panorama de utilização dos recursos do PROCAD-SUAS, visando elaboração de estratégias para cofinanciamento das equipes, a ser apresentada na comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo. **2.2. Grupo de Trabalho – Programa Estadual de Transferência de Renda – Comida Boa:** Neste mês haverá a revisão da folha de pagamentos e serão emitidos 33.226 cartões. Ainda em março ocorrerá o estorno de saldos de créditos de 29.264 cartões, cujos beneficiários tiveram o último crédito do benefício efetivado em novembro de 2024. O extrato de saldos têm data do dia 28/02/2025 e até esta data seriam R\$ 2.295.079,47 a serem estornados. São 9.010 beneficiários com estorno total de créditos, isto é, possivelmente não retiraram seus cartões, o que representa o montante de benefícios no valor de R\$ 2.162.400,00. Foi emitida a Nota Técnica com orientações sobre o Comida Boa, e enviada para o CEAS para ampla divulgação aos Conselhos Municipais da Assistência Social. Também foi enviado, por meio das regionais SEDEF, memorando circular destinado aos Gestores Municipais com orientações sobre o Benefício e solicitação de indicação do endereço de entrega e pessoas de referência para tratar sobre o Comida Boa no município. **Parer do CEAS:** Ciente. **2.3. [Quadrimestral] Panorama dos Acolhimentos Institucionais de Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas:** A Divisão de Proteção Social Especial realizou apresentação do panorama dos acolhimentos de pessoas com deficiência e idosas, nas parcerias firmadas com a SEDEF sendo: Pequeno Cotelengo, APAE, Recanto Tarumã, Ação Social do Paraná e instituições contratadas. Ademais, expôs quanto aos editais de chamamento (cancelamento e abertura de novo edital) e credenciamento, pagamentos realizados no período, adequação de vagas por fechamento de usuários e novos acolhimentos realizados no período, além de atualizar o andamento dos cofinanciamentos realizados por meio das liberações de recursos fundo a fundo para acolhimento. **Parer do CEAS:** Encaminhar a apresentação realizada pela DPSE a todos os conselheiros. **CEAS. 2.4. Protocolo: 22.178.963-6 – Encerramento do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Casa Lar de Assaí:** O presente protocolo refere-se ao Ofício nº 82/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Assaí, que comunica o encerramento das atividades da Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, modalidade Casa Lar, justificado pela baixa demanda e elevado custo de manutenção. O município informou que o serviço será ofertado através de Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, sendo a Casa da Criança de Cornélio Procópio a instituição prestadora. No entanto, aquela instituição operava 85% acima da sua capacidade, que era para 20 acolhidos. Diante deste cenário o CEAS, por meio do Ofício Circular nº 019/2024, requereu aos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Assaí informações sobre os pontos relevantes a serem considerados no fechamento da Casa Lar. Em resposta aos questionamentos, o CMAS e CMDCA informaram que, em reunião conjunta ordinária realizada em 19/08/2024, ambos os conselhos aprovaram, por unanimidade, a proposta de fechamento da unidade de acolhimento em Assaí e a adesão ao CISNOP para o acolhimento na Casa da Criança de Cornélio Procópio. As atas da reunião registram o pacto de que o Conselho Tutelar de Assaí atenderá às situações emergenciais e, em caso de acolhimento, realizará o transporte da criança ou adolescente até a Casa da Criança em Cornélio Procópio. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Assaí comprometeu-se a disponibilizar transporte para as famílias realizarem visitas monitoradas aos acolhidos. O município informou que, após avaliação, concluiu pela inviabilidade da implantação do serviço de acolhimento familiar. Além disso, o CEAS por meio do ofício nº 153/2024, requisitou aos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Cornélio Procópio informações detalhadas sobre a Casa da Criança, incluindo sua inscrição nos respectivos conselhos, capacidade de atendimento, composição da equipe técnica, infraestrutura e adequação aos parâmetros do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Em resposta o CMAS e CMDCA esclareceram que a Casa da Criança possui registro em ambos os conselhos. Informaram que, devido à superlotação, foi necessário abrir uma segunda unidade (Casa da Criança 2) para atender à demanda dos municípios do CISNOP. A Casa da Criança 2 possui capacidade para 20 acolhidos e atualmente atende 18 crianças e adolescentes das comarcas de Cornélio Procópio e Assaí. Informaram ainda, que a equipe técnica da Casa da Criança 2 está em conformidade com as orientações do SUAS e conta com infraestrutura adequada. **Parer da Comissão:** Oficiar os Conselhos Municipais de Assistência Social de Cornélio Procópio e Assaí, orientando a manutenção do acompanhamento e monitoramento da oferta do serviço e da qualidade do atendimento prestado. Posteriormente proceder o arquivamento do presente protocolo. **Parer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **2.5. Unificação de secretarias municipais de assistência social com outras pastas:** Considerando a proposta no mês anterior, de elaboração de nota orientativa do CEAS aos gestores municipais, referente a não unificação da pasta da Assistência Social com outras políticas, foi elaborada uma minuta da nota, estando a mesma disponível no drive da Comissão para contribuição de todos os conselheiros. **Parer da Comissão:** Encaminhar o link da nota orientativa para contribuição de todos os conselheiros, com prazo de finalização do documento até o dia 31/03/2025. **Parer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. Retorna para apreciação e aprovação em abril de 2025. **2.6. Programa Criança Feliz:** A Divisão de Proteção Social Básica apresentou o panorama atual do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, informando que dos 65 municípios que aderiram ao Programa na adesão inicial, 3 municípios fizeram a desadesão, comunicando o número de gestantes e crianças atendidas. Relatou também sobre a convocação para uma nova capacitação às Gestões Estaduais a ser realizada no mês de maio em Brasília, com intuito de modificar a estrutura antiga de capacitação, contudo ainda não foi informado a previsão de sair a regulamentação e orientação técnica sobre o reordenamento do Programa como serviço tipificado da Proteção Social Básica no Domicílio. **Parer da Comissão:** Encaminhar a apresentação para todos os conselheiros. Oficiar a DPSB/MDS e CNAS, questionando a previsão de publicação da regulamentação do reordenamento do Programa, financeiro, financiamento e capacitações. **Parer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **7. Protocolo 21.740.923-3 - Funcionamento Centro Dia - Aape Colorado:** O protocolo refere-se a uma solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Colorado/PR, de 19/02/2024 que busca apoio para solucionar irregularidades na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, executado pela APAE. As irregularidades identificadas incluem a não oferta diária do serviço, equipe técnica insuficiente e espaço físico inadequado, em desacordo com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Diante da relevância da situação, a Comissão de Políticas Sociais deliberou pela realização de uma visita institucional à APAE, com a participação de representantes do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná (CEAS/PR), do Núcleo Regional de Maringá, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colorado/PR (SMASC) e do CMAS. A visita, realizada em 09 de setembro de 2024, teve como objetivo verificar a oferta do serviço e avaliar as necessidades de adequação às diretrizes da Política de Assistência Social. Como resultado da visita, foram identificadas as seguintes necessidades de adequação: Adequação do período de funcionamento do serviço, para que seja ofertado diariamente. Contratação de equipe técnica exclusiva e expansão da carga horária dedicada ao serviço. Adequação do espaço físico com destinação de local exclusivo para as atividades do serviço. Adequações quanto ao público-alvo, protocolos de entrada, encaminhamentos e metodologia de atendimento/acompanhamento. Em resposta às propostas de reordenamento, o CMAS concedeu registro provisório de 06 (seis) meses à APAE para a execução do serviço. Adicionalmente, a SMASC elaborou um documento de Orientações Técnicas, apresentado à APAE em reunião realizada em 29/11/2024, com o objetivo de esclarecer o papel do serviço e definir estratégias de reordenamento em conformidade com o SUAS. Posteriormente, a SMASC em conjunto com a APAE de Colorado, apresentou um Plano de Ação que contém metas, ações, prazos e responsáveis necessários à adequação e ao reordenamento da unidade. Nota-se que, por meio da elaboração das orientações técnicas, foi proporcionado um direcionamento à entidade e à equipe na busca pela melhoria dos atendimentos prestados, conforme estipula a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Avalia-se que as metas do Plano atendem às necessidades de adequação e demonstram o interesse mútuo do município e da entidade na melhoria dos serviços prestados. Contudo, persiste a incerteza quanto à adequação do período de funcionamento do Serviço pela entidade, que anteriormente não era oferecido diariamente. **Parer da Comissão:** Oficiar o CMAS de Colorado, solicitando o acompanhamento e monitoramento do referido Plano, atentando-se a adequações necessárias, inclusive no que refere-se ao período de funcionamento do Serviço, com o envio de relatório de acompanhamento de todas as ações previstas no Plano ao CEAS, no mês de julho de 2025. Solicitar ao Núcleo Regional de Maringá, que por meio de Informação Técnica, oriente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Colorado/PR a proceder à análise do contrato de parceria estabelecido entre a entidade e o município para a transferência de recursos, em observância à Lei nº 13.019/2014, e a avaliar o cumprimento dos critérios contratuais para a execução do Serviço de Proteção Social a Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. **Parer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. Na sequência foi iniciada a leitura do relatório da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, realizada no dia 13/03/2025. **3.1. Capacita SUAS:** As inscrições para o Curso I de Atualização do Plano Municipal de Assistência Social, da terceira etapa do programa CapacitaSUAS, foram realizadas durante o período de 03/02/2025 à 06/03/2025, com um total de 1.092 inscrições. Informamos que a aula inaugural será realizada no dia 19/03, às 09h, com a participação de representantes do MDS, secretários da SETI e SEDEF, além de reitores e professores. O convite já foi enviado a todos os NR e IARA's, reforçando que a aula é aberta a todos os interessados. Tivemos 26 municípios que, mesmo após o envio frequente de e-mails durante o período de inscrição pela DGSUAS, bem como a intervenção dos Núcleos Regionais e IARA's, não efetuaram a inscrição. Sendo eles: Altamira do Paraná, Lindoeste, Rondon, Tuneiras do Oeste, Cerrito Azul, Entre Rios do Oeste, Cruzeiro do Iguaçu, Marmeleiro, Figueira, Miraselva, Sertãozinho, Colorado, Chopinzinho, Carambei, Pirai do Sul, Formosa do Oeste, Ouro Verde do Oeste, Palotina, São José das Palmeiras, Alto Piquiri, Cafezal do Sul, Iporã, Ivate, Perobal, Xambê e União da Vitória. **Parer do CEAS:** Complementando que na aula inaugural o presidente do CEAS fará parte da mesa de abertura. Que a DGSUAS apresente na próxima reunião a minuta de deliberação contemplando alteração da distribuição de vagas, diminuindo o número total de vagas para o CEAS e também para a equipe da SEDEF, para o curso II e III. Considerar para o primeiro curso as inscrições recebidas e alteração da distribuição de vagas para os municípios conforme estabelecido na Deliberação 101/2024. Aprovado o parecer da Comissão. **3.1.1. CEEP:** A próxima reunião será realizada no dia 25/03, conforme informado na reunião anterior, com o objetivo de garantir a contribuição de todos os membros do comitê na construção do plano Estadual de Educação Permanente. A Secretaria Executiva do CEEP informa que, após o recebimento dos planejamentos dos NR, IARAS e Divisões, está em processo de

matematização das ações de capacitação e educação permanente que irão compor o Plano a ser apresentado ao Comitê. Ressaltamos que a elaboração do Plano está sendo realizada de forma coletiva, com a participação ativa de todos os membros. O Plano está disponível no drive compartilhado, permitindo contribuições e consultas a qualquer momento pelos membros. Após sua finalização e aprovação pelo Comitê, o documento será encaminhado ao CEAS. Em reunião sobre o CapacitaSUAS o coordenador da Gestão do Trabalho do Governo federal, solicitou acesso para análise e possíveis contribuições nesse processo de elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **3.2. Carta Manifesto dos Usuários do SUAS: Análise sobre metodologias e estratégias para combate às relações de poder e questões de afetas:** Em setembro de 2024, os representantes do segmento de usuários do SUAS no CEAS/PR, solicitaram inclusão de pauta referente à leitura da Carta Manifesto dos Usuários do SUAS. A carta trouxe em seu conteúdo questões ocorridas no âmbito da sociedade civil e posicionamento dos usuários do SUAS acerca das consequências destes. Na ocasião o CEAS/PR exarou parecer contendo 04 itens, sendo: I. Que a mesa diretora apresente um cronograma e metodologia para o círculo restaurativo, que compreenda todos os conselheiros e atores do CEAS; II. A carta, bem como a Resolução CNAS 099/2023, deverá ser enviada a todos os conselheiros, representações e organizações da sociedade civil que compõe o CEAS/PR; III. Será consultado o segmento dos Usuários do SUAS, se os demais encaminhamentos atendem em primeiro momento a demanda colocada pela carta; IV. Retorno para discussão em plenária, acerca da instauração de comissão temporária ou outra metodologia permanente para analisar e encaminhar a questão, bem como analisar estratégias de combate às relações de poder e questões afetas. No que se refere ao ponto I, em setembro de 2024, foi apresentado ao CEAS, uma proposta de possível parceria com a universidade UNISECAL, intermediada pela professora Lana Maria Pinheiro Furtado, qual propôs a seguinte didática: 01 encontro de dessensibilização e 03 encontros para a prática circular. Entretanto, devido à sua vinculação com a Universidade, seria necessário verificar com a instituição a referida possibilidade, desta forma: Considerando a quantidade de pessoas que integram o grupo do Conselho e condições para aplicabilidade da técnica, a professora se colocou à disposição para elaborar, durante o mês de outubro, um projeto que será aplicado em parceria com a Universidade UNISECAL, visando o atendimento da demanda. Assim o CEAS/PR exarou o seguinte Parecer do CEAS: "Ciente sobre o relato e aguarda apresentação da proposta pela Universidade". Após passado o mês de outubro e com a realização da reunião descentralizada em novembro de 2024, a cidade de Pato Branco, a referida pauta não teve andamento significativo, bem como não houve recebimento do projeto pela professora ou pela Universidade. A secretária executiva tentou contato com a professora novamente em mais 3 oportunidades, porém não obteve sucesso. Faz-se necessário registrar ainda que a referida professora é a única referência em práticas circulares, com possibilidade de aplicação voluntária (conforme contato disponibilizado pelo Ministério Público). Retornando ao ponto II do parecer do CEAS de 06/09/2024, informamos que as providências foram tomadas pela secretária executiva e que o encaminhamento foi finalizado. No que se refere ao ponto III do parecer do CEAS de 06/09/2024, foi solicitado ao Presidente que fizesse consulta aos demais representantes de usuários do SUAS a respeito dos encaminhamentos tomados em primeiro momento e conforme o relato, o segmento sentiu-se contemplado. Desta forma, fica pendente para discussão apenas o IV, que versa sobre a análise sobre metodologias e estratégias para combate às relações de poder e questões afetas. Entretanto, devido ao lapso temporal transcorrido entre a queixa inicial até o presente momento, bem como as estratégias indiretas de fortalecimento do segmento de Usuários do SUAS que vem acontecendo em âmbito do conselho, é pertinente que haja uma reavaliação sobre os encaminhamentos postos nos itens I e IV, sobre a realização de processo circular, bem como sobre a instauração de uma comissão para encaminhamentos sobre a questão. **Parecer do CEAS:** Consultar por meio do Presidente, o segmento dos usuários do SUAS, sobre a necessidade ou não que sejam tomadas outras ações. Retornar para a pauta da Comissão na próxima reunião. **3.4. Relato Encontro FNAS:** Foi realizado em Brasília, entre os dias 12 e 14 de fevereiro de 2025, o 2º Encontro Nacional de Fundos de Assistência Social. Na oportunidade, o Sr. Edson Aparecido de Alencar representou o Secretário do Desenvolvimento Social e Família, Sr. Rogério Carboni. Além disso, participaram do evento o Coordenador da Divisão de Gestão do SUAS, Sr. Gustavo Abboud e o representante da Gestão de Fundos, Sr. Marcelo Struminski. O evento contou com a participação de representantes do governo federal, estadual e municipal. O ponto mais importante do evento foi o lançamento do novo sistema de prestação de contas - Agiliza SUAS, que substituirá o Demonstrativo Sintético. O sistema pode ser acessado por meio do link: <https://sso.aceeso.gov.br/login?client_id=portal-logado.estaleiro.serpro.gov.br&authorization_id=1958f91e9a8b>. Além disso, a equipe da diretoria do Fundo Nacional frisou que foram publicadas as novas portarias que irão reger o cofinanciamento federal, sendo elas: portarias nº 1.043, 1.044 e 1.045 de 2024. Importante ressaltar que essas portarias revogaram a portaria nº 113/2015. Destaca-se ainda que o Estado do Paraná recebeu duas premiações no evento, sendo uma comenda de Honra ao Mérito destinada a SEDEF pela realização do evento FNAS Pelo Brasil, que foi recebida pelo presidente do CEAS - Sr. Edson Aparecido de Alencar, bem como Certificado de Mérito recebido pelo Sr. Gustavo Abboud, pela elaboração do artigo científico "O Piso Único de Assistência Social como Método de Fortalecimento da Política de Assistência Social no Âmbito do Estado do Paraná". **Parecer da Comissão:** Ciente. Notificar os 399 municípios sobre a necessidade da criação do acesso ao sistema Agiliza SUAS (link: Agiliza SUAS acesse aqui.) e divulgar as novas portarias que regerão o cofinanciamento federal. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da Comissão. Na sequência iniciou-se a leitura do relatório da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social, realizado em 13/03/2025. **5.1. FONACEAS:** Na data de 24 de fevereiro, o CEAS/PR recebeu, via e-mail expresso, o Ofício SEDESE/CEAS nº 19/2025, que versa sobre o convite para sediar o 66º Encontro do FONACEAS no mês de abril ou maio de 2025. Em resposta, encaminhou-se o Ofício nº 024/2025, em que o CEAS/PR reitera o posicionamento presente no Ofício nº 242/2024 encaminhado em 18 de dezembro de 2024, no qual a Mesa Diretora reafirma o papel fundamental do caráter descentralizado das reuniões, bem como a promoção de ações de alinhamento e mobilização do controle social junto aos demais Conselhos Estaduais de Assistência Social da federação. Em suma, o CEAS/PR não possui interesse em sediar a referida reunião no momento. Conforme o Calendário de Atividades 2025 FONACEAS, no mês de março haverá a seguinte reunião: 12/03 – Reunião Presencial da Mesa Coordenadora do FONACEAS; Ademais, este CEAS recebeu, via e-mail expresso, o Ofício Circular nº 001-2025 - Convocação FONACEAS, no dia 12 de março de 2025. O referido ofício versa sobre a convocação para a 66ª Reunião do FONACEAS, que será realizada em Brasília - DF, nos dias 28, 29 e 30 de Abril de 2025, das 8:00 às 18:00 horas. Em vista disto, o ofício convoca o Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva do CEAS/PR, bem como convida os(as) conselheiros(as) da sociedade civil (usuários(as), trabalhadores(as) e representantes das entidades socioassistenciais) visando compor a delegação de representantes deste CEAS/CAS de maneira paritária e proporcional, caso não estejam nas funções de presidente ou vice-presidente. Por fim, ressalta-se que a Carta Aberta de Belo Horizonte, até a presente data, não foi encaminhada para este CEAS/PR. **Parecer do CEAS:** Ciente. **5.2. Discussão inicial: Nota Orientativa aos Gestores Municipais: Diferenças entre SMAS e CMAS:** O presente ponto trata-se de retorno de pauta discutido no âmbito deste CEAS na reunião ordinária do mês de fevereiro, referente às justificativas dos Conselhos Municipais de Assistência Social que não encaminharam representantes para participação no Seminário Estadual Intersetorial de Gestão do Bolsa Família - Municípios Prioritários - MUPs 2024. Conforme relatado anteriormente, dos 84 municípios convidados, 34 deles apresentaram ausência de conselheiros, sendo que 11 desses, não exprimiram justificativa. Tendo em vista esta situação, as devolutivas de alguns municípios se destacaram, visto que os mesmos sinalizam problemas relativos à gestão ou informam que somente o gestor participou, demonstrando certa dificuldade de distinguir a diferença entre Secretaria Municipal de Assistência, a qual compete o gestor, e Conselho Municipal de Assistência Social, o qual compete à interface entre sociedade civil e governo. O teor das justificativas apresentadas por representantes adversos ao CMAS foi de grande preocupação, visto que as mesmas, em muitas vezes, não encontravam nexo ou base sólida que apoiasse os argumentos apresentados. Diante desse cenário, o pleno do CEAS/PR deliberou pelo seguinte encaminhamento: Parecer do CEAS: Elaborar minuta de orientação a ser encaminhada aos gestores municipais salientando as diferenças entre SMAS e CMAS, quais as atribuições deste último e importância dos mesmos, reforçando ainda a questão de paridade entre sociedade civil e governo, bem como as proporcionalidade entre o segmento das sociedade civil e características de suas representações. Cabe à comissão analisar se comporá a orientação "respostas" às justificativas encaminhadas pelos CMAS em formato de FAQ. (Grifo nosso) Ainda, no que se refere ao excerto do parecer: "Cabe à comissão analisar se comporá a orientação "respostas" às justificativas encaminhadas pelos CMAS em formato de FAQ", a comissão poderá realizar as análises e seleção destas, que aparecerão de modo anônimo e impessoal em anexo ao documento no formato de FAQ. **Parecer da Comissão:** Ciente. A Comissão irá trabalhar na Nota Orientativa durante o mês de março, a qual será apresentada para a plenária na reunião do mês de abril. A Comissão entende que a Nota Orientativa servirá como "resposta" às justificativas apresentadas, não havendo a necessidade de respostas específicas para cada município. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. A minuta da nota será encaminhada aos demais conselheiros para contribuições até o dia 20/03/2025. Após finalizadas as leituras dos relatórios, a secretária executiva procedeu com os **Informes Gerais:** 1. Lives do Conselho Nacional de Assistência Social - "Por que Conferências?" Tendo em vista a realização das Conferências de Assistência Social a ocorrerem no ano de 2025, o Conselho Nacional de Assistência Social planejou uma série de lives denominada "Por que Conferências?". A primeira live ocorreu na data de 17 de fevereiro de 2025, com a temática: "O Conferir nas Conferências: Metodologia de Monitoramento das Deliberações" e está disponível no canal do Youtube do CNAS. As demais lives serão divulgadas a todos via e-mail, conforme o encaminhamento de novas informações à este CEAS. 2. Inscrições para o CapacitaSUAS: Informamos que até o presente momento, para a primeira etapa do CapacitaSUAS, temos os seguintes conselheiros inscritos: Eliamara Simões Nunes, Roseli Barossi, Roselaine das Dores Nogueira, Juliano do Gobo, Adriano Roberto dos Santos, Quelen Silveira Coden, Porcina Elizabeth de Oliveira Souto, Ruth Raquel Pereira Leite, Alexia Semzezyń Slobodzian, Paula Cristina Calsavara, Samanta Krevoruczka, Terezinha Correa Maciel Barbosa e Carlos da Silva. A secretária executiva finalizando sua fala, passou a palavra à mesa diretora para finalização da reunião. A Vice-Presidente destacou a importância da próxima semana para o Conselho, ressaltando que a aula inaugural do Capacita SUAS será um marco para o ano de 2025. Ela enfatizou que esse momento representa um passo significativo na qualificação da política de assistência social, resultado de uma discussão contínua dentro do Conselho. Embora o programa Capacita SUAS não seja o único instrumento de qualificação, sua concretização é um avanço que o Conselho vinha buscando há muito tempo. Ela reforçou que essa é uma semana para celebrar essa conquista dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e agradeceu a participação de todos na reunião. Desejou um bom final de semana aos presentes e destacou a importância de manter o diálogo ao longo do mês, até a próxima reunião. Por fim, lembrou aos conselheiros do encaminhamento para entrarem em contato com as representações dos trabalhadores e entidades, conforme informado no e-mail. O presidente agradeceu a presença de todos e desejou um excelente retorno aos presentes. Esta ata foi elaborada pela secretária executiva Thamiris Guerra.